CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ



Estado de São Paulo - Brasil

RESOLUÇÃO Nº 629, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Altera a redação do art. 4º da Resolução nº 574, de 27 de setembro de 2007, que regulamenta a admissão pela Câmara Municipal, sem vínculo empregatício, de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e profissionalizante, como estagiários.

PROCESSO Nº 2725-2007

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° O art. 4° da Resolução n° 574, de 2007, alterado pela Resolução n° 623, de 9 de fevereiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Os estagiários admitidos pela Câmara Municipal de Guaratinguetá perceberão, a título de bolsa, R\$ 700,03 (setecentos reais e três centavos)."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

MANOEL MARCELO DE CASTRO MEIRELLES Presidente da Câmara

Projeto de Resolução nº 0001-2013, de autoria da Mesa Diretora

Publicada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO Diretor do Departamento Administrativo

Diretoria Legislativa - MM/ma.